

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Decreto nº: 073, de 20 de dezembro de 2025.

Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais.

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando o falecimento do servidor Ronildo Aniceto de Moraes, motorista da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor Ronildo Aniceto de Moraes, enquanto servidor público e cidadão é digno de homenagens como reconhecimento aos serviços prestados ao Município;

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

Considerando que a presente medida constitui uma forma de pesar e ao mesmo tempo de demonstrar respeito e reconhecimento;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Durandé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **Ronildo Aniceto de Moraes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé, 20 de dezembro de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé